



**ATA N.º 101**

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da  
Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na  
Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a  
presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana  
Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e  
Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas  
quinze horas e trinta minutos. -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo,  
conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do  
Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do  
Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria.**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Ofício da Direção Geral de Energia e Geologia de 30/05/2019 – Processo  
0261/6/3/132 – Autorização para exploração provisória (c/cláusulas) – Linha**



**Subterrânea a 15 kv com 128m de PT1 a PT2; Instalação de utilização em baixa tensão, instalações SMTUC - Av. Conimbriga; -----**

**-----2. Processo Disciplinar 10/2018 – Relatório Final – Artigo 219.º LTFP. -----**

**-----II – DIREÇÃO -----**

**-----1. Necessidades de Estágios no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); -----**

**-----2. Subdelegação de competências no Chefes de Divisão de Serviços de Produção e na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----**

**-----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----**

**-----1. Processo 2019/950.20.001/63 – Proposta de indemnização, averiguação SCR n.º 16/2019. -----**

**-----2. Dia da Unidade da Guarda Nacional Republicana (GNR) – Corte de trânsito na avenida Emídio Navarro – Proposta de parecer; -----**

**-----3. Proposta de alteração de designação de paragem – Solicitação de “A Previdência Portuguesa”. -----**

**-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**

**-----1. Informação definitiva, referente à greve de 10 de maio de 2019; -----**

**-----2. Proposta de qualificação de ocorrência no dia 24/04/2019 – Processo 2019/250.20.401/7; -----**

**-----3. Prestação de serviços na área de Seguros, no Ramo Multirriscos, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra; -----**

**-----4. Proposta de qualificação de ocorrência no dia 29/04/2019 – Processo 2019/250.20.401/9; -----**

**-----5. Subsídio à Exploração – Comparticipação no custo social dos transportes; -----**

**-----6. Plano de formação para 2019; -----**

**-----7. Proposta de oferta por mobilidade interna de um técnico superior (funções de Segurança no Trabalho de Grau VI). -----**

**-----1. APROVAÇÃO DE ATAS. -----**



-----Após efetuada a leitura da ata número cem, da reunião ordinária de 28 de maio de 2019, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia três de junho de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 19.546,69 (dezanove mil, quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 2.576.077,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil e setenta e sete euros).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. OFÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA DE 30/05/2019 – PROCESSO 0261/6/3/132 – AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO PROVISÓRIA (C/CLÁUSULAS) – LINHA SUBTERRÂNEA A 15 KV COM 128M DE PT1 A PT2; INSTALAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, SMTUC - AV. CONIMBRIGA.**-----

-----Relativamente ao assunto em título, no uso da palavra o Sr. Presidente deu a conhecer ao Conselho de Administração o teor do ofício remetido da Direção-Geral de Energia e Geologia registado nestes Serviços sob o n.º 4953, de 3 de junho de 2019, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que no dia no dia 29 de maio de 2019 foi vistoriada a instalação elétrica em epígrafe, podendo entrar em exploração, a título provisório, nos termos do disposto no Decreto-Lei 96/2017, de 10 de agosto, desde que cumprido o clausulado estabelecido no ofício, no prazo de sessenta dias.-----

-----Mais informa que decorrido este prazo, será feita nova vistoria e concedida a respetiva licença de exploração, se verificado o integral cumprimento das cláusula impostas, podendo ser aplicadas penalidades previstas na legislação em vigor, caso as mesmas não venham a ser cumpridas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1700/2019:**-----



-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----2. PROCESSO DISCIPLINAR 10/2018 – RELATÓRIO FINAL – ARTIGO 219.º  
LTFP.-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 6010/2019, de 29 de maio, subscrita pelo instrutor do processo disciplinar – técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, instaurado ao trabalhador identificado no processo em epígrafe, a informar que em cumprimento do estabelecido no n.º 3, do artigo 219.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, remete o processo disciplinar com o relatório final, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à ata, devidamente relatado, constituído por duzentas e quarenta e três folhas, ao Conselho de Administração, órgão que o mandou instaurar, com vista à sua apreciação para efeitos de decisão, nos termos do artigo 220.º, da LTFP, porquanto, conforme estatui o artigo 197.º, do n.º 4, do mesmo diploma legal, é também o órgão a quem pertence a competência para aplicação das sanções disciplinares aos trabalhadores dos Serviços Municipalizados.-----

-----Assim, atendendo, por um lado, à natureza, missão e atribuições dos SMTUC e ponderando, por outro, a personalidade do trabalhador, o grau da culpa, a sua categoria profissional e as circunstâncias da infração, não olvidando as necessidades de prevenção que com a sanção disciplinar se visam satisfazer, propõe que relativamente ao trabalhador em causa seja aplicada a sanção disciplinar de **suspensão pelo período de quarenta dias**, por ter cometido uma infração disciplinar, consubstanciada na violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público e de zelo, prevista e punida pela conjugação dos artigos 73.º, dos n.ºs 1, 2, alíneas a), e), 3 e 7; com os artigos 76.º; 176.º; 180.º, do n.º 1, al. c); 181.º, dos n.ºs 3 e 4; 183.º e 186.º, todos da LTFP.-----

-----Que, nos termos do artigo 192.º, dos n.ºs 1 e 2, da LTFP e por considerar que a simples censura do comportamento e a ameaça de sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, a referida pena seja **SUSPENSA** pelo período de dezoito meses.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1701/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto pelo instrutor do processo.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----Votação por escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**II – DIREÇÃO:** -----

-----**1. NECESSIDADES DE ESTÁGIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL).**-----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a sua informação registada sob o n.º 5975/2019, de 28 de maio, que se transcreve: -----

-----*O Decreto- Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua redação atual, estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), sendo que o número máximo de estagiários a selecionar, anualmente, é fixado por portaria do membro do Governo responsável pela Administração Local.* -----

-----*A Portaria 142/2019, de 14 de maio, fixa o número máximo de estágios para a 2.ª fase da 6.ª edição do PEPAL em estreita relação com a persecução das atuais políticas públicas designadamente a descentralização de competências para as autarquias locais, que cumpre os objetivos de maior proximidade, maior eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados aos cidadãos. Os estágios da segunda fase desta edição do PEPAL devem abranger, entre outras áreas, a administração e planeamento dos transportes coletivos, bem como, a informática e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).* -----

-----*Assim, e dado que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra têm como missão garantir uma oferta de transporte público adequado às necessidades da população, desenvolve ações que propiciem a utilização do transporte público, penso que seria de todo o interesse candidatar-nos a estágios profissionais nas seguintes áreas:* -----

-----*Direito – dada a complexidade diária, não só da gestão de recursos humanos, como do desenvolvimento de procedimentos de aquisição de bens/serviços e empreitadas;* -----



----*Gestão Economia – necessidade de elaboração de um tableau de bord de apoio à gestão;*-----

----*Matemática – estudo de horários e rotas dos transportes públicos e o seu ajustamento às necessidades da população;*-----

----*Eng.ª Mecânica – monitorização de toda a frota dos SMTUC;*-----

----*Eng.ª Eletrotécnica – monitorização e acompanhamento da rede de tração, com vista ao seu eventual desenvolvimento e alargamento;*-----

----*Comunicação/Marketing – necessidade de promover de forma mais apelativa os serviços disponibilizados pelos SMTUC, bem como a sua própria imagem;*-----

----*Informática – apoio na gestão da rede, bem como, no desenvolvimento de novas aplicações e upgrade das existentes;*-----

----*Contabilidade para o SNC-AP – apoio à implementação do novo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública.*-----

----*Face ao exposto remete-se, para autorização superior, a candidatura ao PEPAL nas áreas referenciadas.*-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 1702/2019:**-----

----**Aprovar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**2. SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFES DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E NA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.**-----

----Sobre o assunto em título a Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 6228/2019, de 4 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que ao abrigo do poder que lhe foi conferido por deliberações do Conselho de Administração de 23 de abril de 2019 e 28 de maio de 2019, subdelegou na Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Isabel Gonçalves Correia, e no Chefe da Divisão de Serviços de Produção, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, as competências para:-----



-----Justificar ou injustificar as faltas do pessoal em serviço, quer na DAF, quer na DSP, respetivamente;-----

-----Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço quer na DAF, quer na DSP, respetivamente;-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1703/2019:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. PROCESSO 2019/950.20.001/63 – PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO, AVERIGUAÇÃO SCR N.º 16/2019.**-----

-----Para o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 6122/2019, de 3 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a propor que a cliente reclamante seja indemnizada, no valor de € 135,00 (cento e trinta e cinco euros), conforme comprovativo apresentado, em resultado dos danos causados, tendo procedido à entrega da peça de vestuário danificado. --

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de indemnização dado que ficou provado que a cliente danificou as calças no autocarro dos SMTUC (259), devido à existência de um parafuso saliente num dos bancos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1704/2019:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. DIA DA UNIDADE DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) – CORTE DE TRÂNSITO NA AVENIDA EMÍDIO NAVARRO – PROPOSTA DE PARECER.**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação registada sob o n.º 6136/2019, de 3 de junho, do técnico superior Ricardo Grade, a informar que no âmbito das Comemorações do Dia da Unidade da Guarda Nacional Republicana (GNR), a realizar



em Coimbra, no dia 9 de junho de 2019, foi solicitado o corte da circulação rodoviária na Avenida Emídio Navarro, no troço compreendido entre o Largo da Portagem e o lado Sul do Parque Dr. Manuel Braga. -----

-----Mais informa que os cortes previstos decorrerão no dia 9 de junho (domingo), entre as 08h00 e as 14h00, para a realização das respetivas cerimónias militares. Atendendo a que as interrupções previstas se enquadram na manhã de domingo, as implicações serão substancialmente reduzidas, na medida em que o número de linhas da rede de transporte é diminuto. -----

-----As implicações na rede de transportes, afetarão essencialmente as linhas que utilizam o corredor Portagem/avenida da Lousã, com particular incidência das linhas n.ºs 5F, 7T, 10, 24T, 38F, e 43T, sendo necessário a implementação de um circuito alternativo, via Ponte de Santa Clara, avenida Inês de Castro e Ponte Rainha Santa Isabel. -----

-----No que concerne à Linha Botânico, devido à impossibilidade de circulação pelo seu percurso habitual, bem como à impossibilidade de implementar o percurso alternativo previsto, de acordo com o aprovado pelo Conselho de Administração dos SMTUC, na Deliberação n.º 1432 de 1 de fevereiro de 2019, propõe a suspensão do serviço, no período em que decorrerem as cerimónias militares. -----

-----Relativamente às paragens que se encontram no troço a condicionar, deverão funcionar provisoriamente na Beira-rio e rotunda do Parque Verde. -----

-----Face ao anteriormente exposto e considerando a importância do evento, propõe a emissão de parecer favorável, devendo ser solicitado, junto das autoridades de segurança, sempre que possível, que seja assegurado o funcionamento dos transportes públicos, remetendo-se ainda, para os devidos efeitos, o respetivo aviso ao público. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, relativamente ao pedido para reserva de lugares de estacionamento na zona controlada por parcómetros, junto à Loja Polis, informa que se tratando de um domingo, dia 9 de junho, não haverá lugar a cobrança de taxas, sendo o acesso livre, pelo que tratando-se de espaço público a reserva de lugares deverá ser acautelada pelos serviços do município, responsáveis por esta área, designadamente a DIEPT ou a Polícia Municipal. -----



-----Merecendo o presente processo aprovaço superior, propõe ainda que seja remetido (cópia) para a DIEPT, com parecer favorável à realizaço do evento. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideraço do Conselho de Administraço.-----

-----O Conselho de Administraço deliberou: -----

-----**Deliberaço n.º 1705/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto. Remeta-se o processo aos Servços da Câmara Municipal.**-----

-----Deliberaço tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. PROPOSTA DE ALTERAÇO DE DESIGNAÇO DE PARAGEM – SOLICITAÇO DE “A PREVIDÊNCIA PORTUGUESA”.**-----

-----Para este ponto foi presente a informaço registada sob o n.º 6178/2019, de 3 de junho, subscrita pelo Chefe de Divisào de Servços de Produço, a informar que a Previdéncia Portuguesa solicitou aos Servços Municipalizados a alteraço do nome da paragem localizada na rua Dr. Manuel Rodrigues (ARNADO – Casa da Mutualidade), propondo para o efeito as designações de “ARNADO (A Previdéncia Portuguesa)” ou, preferencialmente, “A Previdéncia Portuguesa”.-----

-----Contrariamente ao processo utilizado para as restantes paragens da rede de transportes dos SMTUC, a designaço atribuída a esta resulta de um processo iniciado em fase de instalaço do abrigo para passageiros, do qual se destaca:-----

-----Com a renovaço do contrato de fornecimento de mobiliário urbano, entre o Município de Coimbra e a JC Decaux Portugal, foi efetuado o levantamento de todos os locais de paragem que necessitariam de abrigo para passageiros;-----

-----Nesta situaço encontrava-se a paragem em causa, pela exiguidade das dimensões do passeio e perante a existéncia de inúmeras montras, o que impossibilitava a instalaço de um abrigo;-----

-----Tratando-se de um ponto de paragem central, com elevada procura, a DSP propôs ao Conselho de administraço que intercedesse junto da Previdéncia Portuguesa, no sentido de



se encontrar uma solução (Deliberação de 28/02/2007, reg.º 428), uma vez que o contrato com a JC Decaux contemplava abrigos adequados ao local; -----

-----Em 27/08/2007 realizou-se uma reunião nas instalações dessa associação mutualista, tendo a sua direção manifestado a intenção de autorizar a instalação do abrigo, mesmo que impedisse o acesso visual à montra, com a condição da designação da paragem, incluindo no SIPA, contemplar a referência ao espaço que aí funcionava, designadamente a “Casa da Mutualidade”, recentemente inaugurado; -----

-----Nesse mesmo dia a DSP elaborou informação sobre o assunto, que mereceu aprovação da Diretora Delegada e Administrador Delegado, através do despacho de 30/08/2007, reg.º 2079, de 28/08/2007; -----

-----Posteriormente, procedeu-se à instalação do abrigo, tendo o processo de identificação ficado concluído a 25/09/2007. -----

-----Face ao exposto e considerando que: -----

-----O ponto de paragem é estratégico e de elevada procura; -----

-----Se mantêm os pressupostos que deram origem à atribuição da atual designação; -----

-----Em termos técnicos, nada obsta a que seja alterado o nome da paragem, carecendo apenas de intervenção no equipamento (novo lettering) e no sistema SIPA; -----

-----Propõe que seja dado provimento ao solicitado, mantendo a designação de referência do local da paragem, alterando-a apenas para “ARNADO (A Previdência Portuguesa)”. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1706/2019:** -----

-----**As paragens devem apenas ter referência ao local onde estão inseridas e não a marcas ou instituições. Naturalmente que não está em causa, a Previdência Portuguesa e o excelente trabalho que desenvolve, em Coimbra e na Região.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. GREVE DE 10 DE MAIO DE 2019.** -----



-----A Diretora Delegada submeteu para conhecimento do Conselho de Administração, a informação da Divisão Administrativa e Financeira, sobre o assunto em título, registada sob o n.º 5685, de 21 de maio de 2019, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, com os números definitivos, relativa à greve do dia 10 de maio, onde consta que dos trezentos e setenta e sete trabalhadores em funções, setenta e um estiveram ausentes por motivo de greve.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1707/2019:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**2. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DIA 24/04/2019 – PROCESSO 2019/250.20.401/7.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 6080/2019, de 31 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como acidente em serviço a ocorrência mencionada em título, que sucedeu quando a trabalhadora n.º 739 se dirigia para a portaria dos SMTUC, antes de sair, tropeçou no pavimento do estacionamento interior dos SMTUC, tendo caído desamparada de frente, embatendo com o lado esquerdo do corpo.-----

-----Mais informa que foi ativado o serviço de emergência médica do INEM, para o Hospital dos Covões, onde confirmou a fratura do ombro esquerdo, escoriações no joelho e mão esquerda.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1708/2019:**-----

-----**Concordar com o proposto, qualificando-se o acidente como acidente em serviço.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----



**-----3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS, NO RAMO MULTIRRISCOS, PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA. -----**

-----Sobre o assunto em título a Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira registada sob o n.º 6095/2019, de 31 de maio, com a ata e o relatório final do júri do procedimento supramencionado, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, com proposta de não adjudicação e revogação de contratar.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1709/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto, não adjudicando e revogando a anterior decisão de contratar.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----4. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DIA 29/04/2019 – PROCESSO 2019/250.20.401/9. -----**

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 6137/2019, de 3 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como acidente em serviço a ocorrência mencionada em título, que sucedeu quando o trabalhador n.º 1176 desmontava o escape de um autocarro, na fossa de visita, com o auxílio de uma ferramenta manual e a peça metálica descaiu repentinamente, entalando a mão direita do sinistrado contra um elemento da estrutura do veículo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1710/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto, qualificando-se o episódio como acidente em serviço.** -

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



**-----5. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO SOCIAL DOS TRANSPORTES.-----**

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 6206/2019, de 4 de junho, subscrita pelo técnico superior Carlos Silva, que mereceu a concordância da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve: -----

*-----Nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 15.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que aplica à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, submete-se a V. Exa. a presente informação para pedido de subsídio à exploração – comparticipação financeira no custo social de transportes.-----*

*-----Nas Grandes Opções do Plano para 2019 da Câmara Municipal de Coimbra está prevista uma dotação total no valor de € 6.684.916,00 destinada à compensação no custo social dos transportes dos SMTUC.-----*

*-----Durante o ano de 2019, e até à presente data, a Câmara Municipal de Coimbra transferiu a verba de € 2.228.305,32 a título de subsídio à exploração – compensação no custo social dos transportes e que corresponde a quatro duodécimos da referida dotação total.-----*

*-----Os SMTUC procederam ao cálculo dos Fundos Disponíveis para o mês de junho de 2019 (mapa em anexo) onde foram consideradas receitas de subsídio à exploração da seguinte forma:-----*

*-----Junho – € 1.114.152,66 que corresponde aos duodécimos de maio e junho;-----*

*-----Julho a novembro – € 557.076,33 por cada um dos respetivos meses;-----*

*-----Nestes termos, propõe-se que o Conselho de Administração solicite à Câmara Municipal de Coimbra uma transferência a título de subsídio à exploração no valor total de € 1.114.152,66.-----*

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

**-----Deliberação n.º 1711/2019:-----**

**-----Concordar com o proposto.-----**



-----**Remeta-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. PLANO DE FORMAÇÃO PARA 2019.**-----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para aprovação, a proposta subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira registada sob o n.º 6207, de 4 de junho de 2019, com a qual concorda, relativa ao plano final de formação dos SMTUC, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 da IT-02-05, de 26 de junho de 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1712/2019:** -----

-----**Aprovar o plano de formação para o ano em curso, nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. PROPOSTA DE OFERTA POR MOBILIDADE INTERNA DE UM TÉCNICO SUPERIOR (FUNÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DE GRAU VI).**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6210/2019, de 4 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----*Tendo sido autorizada a abertura de procedimento por mobilidade para a categoria de Técnico Superior (Funções de Segurança no Trabalho de Grau VI), proponho o seguinte aviso para publicação na BEP e na página dos SMTUC:* -----

-----**AVISO DE MOBILIDADE INTERNA**-----

-----*Por deliberação do Conselho de Administração de 20 de maio de 2019, foi autorizada a criação da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) de uma oferta por mobilidade interna de um posto de trabalho necessário na categoria de Técnico Superior (Funções de Segurança no Trabalho de Grau VI), nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.* -----

-----*Caracterização do posto de trabalho:* -----



-----Funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de informações, pareceres e atividades conducentes à definição e concretização das políticas dos SMTUC. -----

-----Requisitos de admissão: -----

-----Ser titular da relação jurídica por tempo indeterminado na administração pública e detentor de licenciatura e Pós Graduação e/ou curso de especialização em Segurança e Saúde no Trabalho. -----

-----Remuneração: -----

-----Mobilidade na categoria – a detida no serviço de origem. -----

-----Mobilidade intercarreiras – artigo 153.º da LTFP. -----

-----Local de trabalho: -----

-----Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Divisão Administrativa e Financeira. -----

-----Prazo e forma de candidatura: -----

-----A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação da oferta da Bolsa de Emprego Público (adiante designada por BEP), através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devidamente datado e assinado, que deve ser enviado para o endereço de e-mail geral@smtuc.pt, com indicação da referência publicitada na BEP, onde deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, telefone de contacto e endereço de e-mail, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público), serviço ou organismo público a que pertence com os respetivos contactos telefónicos e de mail, categoria detida, posição e índice remuneratórios. -----

-----O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional também datado e assinado, bem como cópia do certificado de habilitações. -----

-----Seleção: -----



----A seleção será feita com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista. -----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1713/2019:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**V – ENCERRAMENTO:**-----

----Às dezoito horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)



SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE  
TRANSPORTES  
URBANOS DE  
COIMBRA

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)